



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO Memorando nº 026/2019/ Conselheiro, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Comissão de Sindicância para Interdição Ética da Unidade de Saúde Avançada – UBAS da Secretaria Municipal de Saúde de Curralinhos, descrita abaixo, para realizar inspeção na referida instituição com a finalidade de subsidiar o relatório da Comissão de Sindicância para Interdição Ética.

- Dr. Antônio Francisco Luz Neto - Conselheiro Regional
- Tânia Mara da Silva Lobão Marinho Ramos – Profissional de enfermagem
- Francisco Formiga de Sá Junior – Profissional de enfermagem

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 17 de junho de 2019.

Eatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária